



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI nº 433, de 10 de março de 2005.

Fixa valores das despesas com diárias e transporte nas viagens da Presidente, dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as indenizações das despesas com viagens da Presidente, dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal, na forma dos artigos 48, 49, 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004 (Regime Jurídico).

Art. 2º - A Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal, quando se afastarem da sede do Município em viagem a serviço e/ou representação do Município farão jus a receber indenização das despesas com alimentação, pousada e passagens, conforme os valores constantes do Anexo Único desta Lei, devendo ser mencionado o destino e o objetivo da viagem.

§ 1º - Quando o deslocamento da Presidente e/ou Vereadores e servidores da Câmara Municipal ocorrer para os Estados do Sul, Centro-Oeste e Distrito Federal, o valor da diária será o dobro dos valores constante do Anexo Único desta Lei.

§ 2º - Os valores constantes do Anexo Único desta Lei, serão reajustados anualmente no início do exercício financeiro, com base nos índices de inflação do exercício anterior, através de Lei.

§ 3º - Quando o afastamento não exigir pernoite fora da Sede do Município, a Presidente, o Vereador ou o Servidor da Câmara Municipal, fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de março de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ANEXO ÚNICO
DA LEI MUNICIPAL nº 433,
de 10 de março de 2005.

Cargo/Função	Mesmo Estado		Outro Estado	
	Valor em R\$		Valor em R\$	
	sem pernoite	com pernoite	sem pernoite	com pernoite
Presidente	64,00	121,00	128,00	256,00
Vereadores/ Secretário/ Tesoureira	56,00	112,00	77,50	155,00
Chefe de Gabinete	45,00	90,00	65,50	131,00
Assessores e demais Servidores	45,00	90,00	60,00	120,00


Luiz José da Silva
PREFEITO